



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18 de Dezembro de 2019, de autoria da **MESA DIRETORA** com o objetivo de investigar e apurar possíveis irregularidades no Edital de Concorrência nº 001/2019 e, conseqüentemente, nos contratos nº 033/2019 e nº 034/2019 da Prefeitura Municipal de Colatina que tem/teve como objeto a contratação de empresas para execução de obras de contenção e estabilização das encostas no Município de Colatina.

Lido na Sessão Ordinária de 30/12/2019 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer no dia 06/02/2020.

Este é o Relatório.

O presente projeto de resolução cria Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar e apurar possíveis irregularidades no Edital de Concorrência nº 001/2019 e, conseqüentemente, nos contratos nº 033/2019 e nº 034/2019 da Prefeitura Municipal de Colatina que tem/teve como objeto a contratação de empresas para execução de obras de contenção e estabilização das encostas no Município de Colatina.

Destaca-se que nos termos do Requerimento nº 205/2019 o pedido de instauração da referida CPI fora assinada pela maioria dos vereadores desta Casa de Leis, atendendo, assim, ao disposto no art. 70, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Colatina.

Ressalta-se ainda que a proporcionalidade na nomeação dos Edis desta Casa de Leis que irá compor a Comissão ora criada esta devidamente observada segundo os preceitos legais.

Assim, presentes os requisitos legais, esta comissão não vê óbice legal para aprovação do projeto em análise, visto que é função da Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos regimentais e nas demais legislações pertinentes vigentes proceder a referida investigação.

PELO EXPOSTO esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2019**.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2020.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO


JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE